



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO VI DOEGD – N.1575/2023

GLÓRIA DE DOURADOS-MS QUINTA-FEIRA 13 DE JULHO DE 2023

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos
Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura	Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Heloisa Regina de Souza
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEP - Luilcio Azevedo da Silva	Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro	Coordenadoria de Habitação - Rosemeire Miranda Rocha
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha	Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto
Secretaria Municipal de Saúde – SESA - Fabiana Bahls Machado	Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes
Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN - Guilherme Alves de Souza	Assessoria Jurídica - Estefânia Kintschev
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	- Steffany Caroline da Silva

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PORTARIA.....	1
LICITAÇÃO.....	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	3
DECRETO.....	3

PORTARIA

PORTARIA Nº. 233/2023 DE 12 DE JULHO DE 2023.

“Designa a servidora **Jucicleia Rodrigues de Souza** para atuar como fiscal de Ata de Registro de Preços e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Resolução TCE/MS nº 88/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Jucicleia Rodrigues de Souza**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Águas e Esgoto**, para acompanhar e fiscalizar Atas Registro de Preços abaixo relacionados:

ARP	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
012/2023	MAURO CEZAR DE OLIVEIRA- ME	Pregão Presencial nº 025/2023

Art. 2º. São atribuições básicas do fiscal de ARP, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente:

- acompanhar e fiscalizar a execução das ARP sob sua responsabilidade;
- receber as notas fiscais, verificar a regularidade do prazo de entrega, especificações, preços e quantidades, em consonância com o estabelecido na ARP, aditivos, apostilamentos e termo de referência;
- atestar as notas fiscais e encaminhá-las à autoridade competente para pagamento;
- manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor da ARP não seja ultrapassado;
- manter controle sobre a regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;
- controlar o prazo de vigência das ARP sob sua responsabilidade, comunicando formalmente a autoridade superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final da vigência;

VII - notificar a contratada, sempre por escrito, quanto a eventuais pendências na execução da ARP, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VIII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal da ARP deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao fiscal da ARP designado, cópia da ARP, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 12 de julho de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 234/2023 - DE 13 DE JULHO DE 2023.

“Exonera Servidor do Cargo que menciona e dá outras providências.”

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Sra. **PAULA CRISTINA MOREIRA DIONIZIO** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Merendeira**, Símbolo **MRD**, nomeada através da Portaria nº 165/2017 de 08 de maio de 2017, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 13 de julho de 2023.

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS
ADJUDICAÇÃO DE RESULTADO**

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Senhor Vicente Pereira Felizari e a Equipe de Apoio composta pelo Senhor, Guilherme Vinicius Pereira de Souza e Senhora Celma Gonçalves de Oliveira e Mayara Camila Soares Santos, designados pela Portaria nº 004/2023, de 10 de Janeiro de 2023, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 025/2023 – Processo Administrativo nº 123/2023, que versa sobre Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa na área de preparo, fornecimento e distribuição de alimentos do tipo Marmitex comercial, para atendimento das necessidades das secretarias municipais, do município de glória de dourados – MS. Após a sessão pública que teve início às 09h00min, sagrou-se vencedora a empresa, **MAURO CEZAR DE OLIVEIRA-ME** inscrita no CNPJ: 42.394.615/0001-90, com o valor de R\$ 132.768,00 (cento e trinta e dois mil setecentos e sessenta e oito reais.), conforme os itens abaixo:

Item	Lote	MAURO CEZAR DE OLIVEIRA 29411196802 CNPJ: 42.394.615/0001-90 AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 1880 - CENTRO, GLORIA DE DOURADOS - MS, CEP: 79730-000 Telefone: (67) 9607-8170 Descrição do Lote	Valor Total
1	00000001	LOTE UNICO	132.768,00
Item Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
1 001.000.2 77	MARMITEX COMERCIAL M, BEBIDA INCLUSA. Marmitex tamanho M: Contendo arroz, macarrão, feijão, salada e outra guarnição, além de duas misturas obrigatórias, sendo que deve ter no mínimo 03 (três) opções disponíveis para escolha da mistura na data de sua solicitação. Podendo esta mistura ser de carne bovina, suína, ave ou peixe. Incluído refrigerante de 600mL.	UND 23,00	2766 63.618,00
2 001.000.2 78	MARMITEX COMERCIAL G, BEBIDA INCLUSA. Marmitex tamanho G: Contendo arroz, macarrão, feijão, salada e outra guarnição, além de duas misturas obrigatórias, sendo que deve ter no mínimo 03 (três) opções disponíveis para escolha da mistura na data de sua solicitação. Podendo esta mistura ser de carne bovina, suína, ave ou peixe. Incluído refrigerante de 600mL.	UND 25,00	2766 69.150,00
Total do Proponente			132.768,00

Glória de Dourados - MS, 10 de julho de 2023.

Vicente Pereira Felizari
Pregoeiro Oficial

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 123/2023, referente ao Pregão Presencial nº 025/2023, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto a empresa vencedora **MAURO CEZAR DE OLIVEIRA - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 42.394.615/0001-90.

Autorizo a contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 11 de Julho de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023
PARTES: Município de Glória de Dourados/MS
EMPRESA DETENTORA: MAURO CEZAR DE OLIVEIRA-ME****DO OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa na área de preparo, fornecimento e distribuição de alimentos do tipo marmitex comercial, para

atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, do município de Glória de Dourados – MS.

DO PREÇO:

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023**, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Marmitex tamanho M: Contendo arroz, macarrão, feijão, salada e outra guarnição, além de duas misturas obrigatórias, sendo que deve ter no mínimo 03 (três) opções disponíveis para escolha da mistura na data de sua solicitação. Podendo esta mistura ser de carne bovina, suína, ave ou peixe. Incluído refrigerante de 600mL.	UNID	2.766	R\$ 23,00	R\$ 63.618,00
02	Marmitex tamanho G: Contendo arroz, macarrão, feijão, salada e outra guarnição, além de duas misturas obrigatórias, sendo que deve ter no mínimo 03 (três) opções disponíveis para escolha da mistura na data de sua solicitação. Podendo esta mistura ser de carne bovina, suína, ave ou peixe. Incluído refrigerante de 600mL.	UNID	2.766	R\$ 25,00	R\$ 69.150,00
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 132.768,00

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da presente Ata será de **12/07/2023** até **12/07/2024**.

Glória de Dourados-MS, 12 de Julho de 2023.

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal
Contratado: Mauro Cezar de Oliveira-ME.

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2023
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023**

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública do Município de Glória de Dourados - MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público para os interessados que a licitação em epígrafe para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE ORDEM UNIDA E PERCUSSÃO, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E VISANDO DAR CONTINUIDADE AO PROJETO DA BANDA MARCIAL JOSÉ DE AZEVEDO, ENSINANDO OS ALUNOS A USAREM OS INSTRUMENTOS QUE COMPÕE A BANDA, DESENVOLVIMENTO MUSICAL, CÍVICO E DISCIPLINA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA, NO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, designada para ser realizada dia 12 de Julho de 2023, às 09:00 horas, foi declarada **DESERTA** face à ausência de interessados, motivo pelo qual o prazo foi reaberto, ficando designada a sessão pública para o dia **24 de Julho de 2023, às 09:00 horas**.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, retirado no endereço eletrônico www.gloriadedourados.ms.gov.br/transparencia/licitacoes, ou solicitado através do email licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br.

Glória de Dourados – MS, 12 de Julho de 2023.

Vicente Pereira Felizari
Pregoeiro Oficial

**Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023
Carta Convite Nº 019/2023**

Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 052/2023 - Processo Administrativo nº 072/2023 – Carta Convite nº 019/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **CLAUDIO R. CARDOSO EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 43.544.814/0001-08.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 052/2023**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE**

DOURADOS-MS, e a Empresa **CLAUDIO R. CARDOSO EQUIPAMENTOS LTDA - ME**.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato foi de R\$ 57.936,08 (Cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e oito centavos), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 12 de Julho de 2023.

Município de Glória de Dourados
Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves – CEAD
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023
Carta Convite Nº 019/2023

Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 051/2023 - Processo Administrativo nº 072/2023 – Carta Convite nº 019/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e o Empresa **SUPER SONIC DO BRASIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.877.529/0001-37.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 051/2023**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e a Empresa **SUPER SONIC DO BRASIL LTDA - ME**.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato foi de R\$ 38.433,56 (Trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 12 de Julho de 2023.

Município de Glória de Dourados
Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA
DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS
METAS FISCAIS, REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2023.
RGF – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONSIDERANDO que são instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos (art. 48 da LRF), e;

CONSIDERANDO que é facultado aos municípios com população inferior a 50.000 habitantes, divulgar semestralmente o Relatório de Gestão Fiscal (art. 63 da LRF):

CONVIDAMOS a população em geral para participar da **Audiência Pública Presencial e Online de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 1º Semestre de 2023. (RGF - Relatório de Gestão Fiscal)**

A Audiência Pública realizar-se-á presencialmente na Sala de Reuniões de Múltiplo Uso, no Parque de Exposições Manoel Alves de Azevedo, no dia **25/07/2023 (terça-feira) a partir das 10h00min (dez horas), e também de forma Online**, disponível para acesso e participação através do link/banner no portal do Município no endereço eletrônico **www.gloriadedourados.ms.gov.br** dos dias **25 a 28 de julho de 2023**. Neste período qualquer pessoa poderá encaminhar suas dúvidas, sugestões ou questionamentos para a equipe técnica da Prefeitura Municipal através do **Serviço de Informação ao Cidadão e-SIC** disponível no endereço eletrônico **www.gloriadedourados.ms.gov.br/e-sic**.

Glória de Dourados-MS, 11 de julho de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
- Prefeito Municipal –

DECRETO

DECRETO Nº 049, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação e atualização dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Glória de Dourados - COMDEMAG e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1062 de 20 de outubro de 2015 alterada pela lei 1090 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO as novas indicações dos membros conselheiros da Sociedade Civil e Organizações Não Governamentais ocorridas no Fórum realizado no dia 06 de Julho de 2023 na sala de múltiplo uso, localizada no DEFAP.

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do Art 4º da Lei Municipal nº1062 de Outubro de 2015, ficam nomeados e atualizados os nomes do COMDEMAG a seguir relacionados:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Representantes do Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL: (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUATENTAVEL).

Magner de Paula – Titular
Valdir Correia Araujo – Suplente

b) Representantes do poder legislativo Municipal: (CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GLÓRIA DE DOURADOS)

Carlito Eleutério dos Santos - Titular
Antônio Carlos da Silva Vieira – Suplente

c) Representantes de Órgão Estadual Com Atribuições de Meio Ambiente Com Sede no Município;

AGRAER: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural:

Erika Carneiro A. Souza - Titular

Escola Weimar Torres:

João Ricardo Cheri – Suplente

d) Representantes Do Órgão Executivo Municipal de Saúde: (SECRETARIA DE SAUDE)

Fabiana Bahls Machado – Titular
Aline de Oliveira Anastácio – Suplente

e) Representante do Órgão Executivo Municipal de Educação: (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

Lucimar Nobrega – Titular

Saula Cristina Conceição – Suplente

f) Representante do Órgão Executivo Municipal de Saneamento: (SECRETARIA DE SANEAMENTO)

Isadora Cristina Mendoça Cherri – Titular
Jucicleia Rodrigues de Souza – Suplente

g) Representantes do Órgão Executivo Municipal de Obras e Serviços Públicos: (SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS)

Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira – Titular
Jose Renato das Neves – Suplente

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL;

a) REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DO COMERCIO E OU INDÚSTRIA:

ACEGD – Associação Comercial e Empresarial de Glória de Dourados

Mercolis Alexandre Ernandes – Titular

Isabela Denadai Pellim – Suplente

b) REPRESENTANTES DE SINDICATOS;

Sindicato Rural Patronal:

José Manoel Souza - Titular

SINTED- Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação:

Jair Greco - Suplente

c) REPRESENTANTE DE ENTIDADE CIVIL CRIADA COM O OBJETIVO DE DEFESA DOS INTERESSES DOS MORADORES;

ADECOG – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Guassulandia

Ana Floripe Simão de Sales – Titular

Comissão dos Moradores do BNH

Luiz de Almeida – Suplente

d) REPRESENTANTE DE ENTIDADES CIVIL QUE TENHA ENTRE SUAS FINALIDADES A DEFESA DO MEIO AMBIENTE;

APOMS – Associação dos Produtores Orgânicos de Mato Grosso do Sul

Holacio M. Komori – Titular

Sindicato Rural dos Trabalhadores

Cícero Alviano de Souza – Suplente

e) REPRESENTANTE DE UNIVERSIDADES OU FACULDADES;

UNIGRAN- Centro Universitário da Grande Dourados

Rosangela de Lima Alves – Titular

UEMS – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Gustavo Henrique Florêncio da Silva Theodoro - Suplente

f) REPRESENTANTE DOS CLUBES DE SERVIÇOS;

AMIG – Associação Master Independente Gloriadouradense

Roberto Ritter Junior – Titular

S::S::C::H – Seleta Sociedade Caritativa Humanitária

Juvenil Rocha dos Santos – Suplente

g) REPRESENTANTE DOS PRODUTORES RURAIS ;

Assentamento AIMORÉ;

Francisco Porfirio de Oliveira Neto – Titular

APROLEITE – Associação dos Produtores e Distribuidores de leite

Jurandir S. Vitta – Suplente

Art. 2º. A função dos membros do COMDEMAG é considerada serviço de relevante valor ambiental e social, e não será remunerado e seu exercício.

Art. 3º. De acordo com a lei municipal nº 1062 de 20 de outubro de 2015, o mandato dos membros do COMDEMAG, indicados pela sociedade civil, será de 02 (dois) anos (da entrada em vigor deste decreto). Sendo permitida sua recondução.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 13 de julho de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
- Prefeito Municipal -



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº03155942/0001-37 Exercício: 2023

DECRETO Nº 41 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1226 - 13/12/2022



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº03155942/0001-37 Exercício: 2023

DECRETO Nº 41 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1226 - 13/12/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.345.374,59 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.345.374,59	
01 01 01	CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS		
10	01 031.0001.2001.0000 4.4.90.52.00 500 000 000	Processo Legislativo EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	51.361,54 F.R.: 1 500 0000
02 01 07	COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CMT		
42	04 122.0003.2057.0000 3.3.90.39.00 752 000 000	Meis Trânsito com Responsabilidade OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Vinculados ao Trânsito Recursos que não se enquadram nos Detalh	4.500,00 F.R.: 1 752 0000
02 02 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA		
73	04 122.0003.2006.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	117.500,00 F.R.: 1 500 0000
79	04 122.0003.2006.0000 4.4.90.52.00 755 000 000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta Recursos que não se enquadram nos Detalh	500,00 F.R.: 1 755 0000
93	28.843.0003.2041.0000 3.2.90.21.00 500 000 000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	150.000,00 F.R.: 1 500 0000

02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (SEEC)		
337	12.361.0016.2030.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	26.000,00 F.R.: 1 500 1001
02 05 02	FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS		
447	13.392.0017.2086.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	Promoção de uma Cultura de Cidadania, Valorização da Divers OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	20.000,00 F.R.: 1 500 0000
02 06 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
575	08.244.0015.2072.0000 3.3.90.36.00 600 000 000	Implementação de Políticas Sociais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh	8.700,00 F.R.: 1 600 0000
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
659	10 122.0013.2021.0000 3.3.90.93.00 500 000 000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	6.000,00 F.R.: 1 500 1002
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
667	10 122.0013.2050.0000 3.3.90.30.00 659 000 000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo MATERIAL DE CONSUMO Outros Recursos Vinculados à Saúde Recursos que não se enquadram nos Detalh	17.000,00 F.R.: 1 659 0000
699	10.301.0013.2075.0000 3.1.90.11.00 604 000 000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de s Recursos que não se enquadram nos Detalh	130.950,00 F.R.: 1 604 0000



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº03155942/0001-37 Exercício: 2023

DECRETO Nº 41 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1226 - 13/12/2022



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº03155942/0001-37 Exercício: 2023

DECRETO Nº 41 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1226 - 13/12/2022

02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
118	04 122.0003.2015.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	90.000,00 F.R.: 1 500 0000
180	26.782.0007.2013.0000 3.3.90.30.00 799 000 000	Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário MATERIAL DE CONSUMO Outras vinculações legais Recursos que não se enquadram nos Detalh	400.000,00 F.R.: 1 799 7400
183	26.782.0007.2013.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	700,00 F.R.: 1 500 0000
02 04 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
199	04 122.0003.2010.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	20.343,05 F.R.: 1 500 0000
201	04 122.0010.1018.0000 4.4.90.30.00 500 000 000	Fomento ao Desenvolvimento Sustentável MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	40.670,00 F.R.: 1 500 0000
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (SEEC)		
333	12.361.0016.2030.0000 3.1.90.11.00 500 000 000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	244.000,00 F.R.: 1 500 1001
336	12.361.0016.2030.0000 3.3.90.14.00 500 000 000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro DIÁRIAS - CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	10.000,00 F.R.: 1 500 1001

02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SESAN		
747	15 122.0003.2053.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	7.150,00 F.R.: 1 500 0000

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01	COORDENADORIA DO GABINETE		
12	04 122.0003.2003.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-3.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
13	04 122.0003.2003.0000 3.3.90.33.00 500 000 000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-500,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
14	04 122.0003.2003.0000 3.3.90.36.00 500 000 000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-500,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
16	04 122.0003.2003.0000 4.4.90.52.00 500 000 000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
02 01 02	ASSESSORIA JURÍDICA		
18	02 122.0003.2004.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-500,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
19	02 122.0003.2004.0000 3.3.90.33.00 500 000 000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-500,00 F.R. Grupo: 1 500 0000



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº03155942/0001-37 Exercício: 2023

DECRETO Nº 41, DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1226 - 13/12/2022

02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA		
343	12.361.0016.2056.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro. MATERIAL DE CONSUMO Transferência do Salário-Educação Recursos que não se enquadram nos Detalh	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 550 0000
380	12.365.0016.2034.0000 3.1.90.11.00 500 000 000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-40.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1001
381	12.365.0016.2034.0000 3.1.90.13.02 500 000 000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1001
407	27.812.0009.2033.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-16.361,54 F.R. Grupo: 1 500 0000
413	27.812.0009.2085.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-35.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
02 05 02	FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS		
444	13.392.0017.2086.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	Promoção de uma Cultura de Cidadania, Valorização da Diversidade MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
02 06 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
526	08.243.0015.2072.0000 3.3.90.36.00 660 000 000	Implementação de Políticas Sociais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh	-6.500,00 F.R. Grupo: 1 660 0000
528	08.243.0015.2072.0000 3.3.90.39.00 660 000 000	Implementação de Políticas Sociais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh	-2.200,00 F.R. Grupo: 1 660 0000



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº03155942/0001-37 Exercício: 2023

DECRETO Nº 41, DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1226 - 13/12/2022

02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
743	10.305.0013.2079.0000 3.3.90.39.00 604 000 000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de Recursos que não se enquadram nos Detalh	-21.250,00 F.R. Grupo: 1 604 0000
745	10.305.0013.2079.0000 4.4.90.52.00 604 000 000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 604 0000
02 08 03	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO		
767	17.512.0006.1005.0000 3.3.90.30.00 501 000 000	Expansão da Estrutura Urbana MATERIAL DE CONSUMO Outros Recursos não Vinculados Recursos que não se enquadram nos Detalh	-77.150,00 F.R. Grupo: 1 501 0000
774	17.512.0006.1005.0000 4.4.90.52.00 501 000 000	Expansão da Estrutura Urbana EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Outros Recursos não Vinculados Recursos que não se enquadram nos Detalh	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 501 0000
779	17.512.0006.1019.0000 3.3.90.39.00 501 000 000	Expansão da Estrutura Urbana OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outros Recursos não Vinculados Recursos que não se enquadram nos Detalh	-30.000,00 F.R. Grupo: 1 501 0000
02 99 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
797	99.999.9999.9999.9999 9.999.99.00 500 000 000	Reserva de Contingencia RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-89.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000

-1.345.374,59**Anulação (-)**

Artigo 30.- Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ARISTEU PEREIRA NANTES
PREFEITO MUNICIPAL

Glória de Dourados, 01 de junho de 2023



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº03155942/0001-37 Exercício: 2023

DECRETO Nº 41, DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1226 - 13/12/2022

02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
653	10.122.0013.2021.0000 3.3.90.14.00 500 000 000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo DIÁRIAS - CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1002
664	10.122.0013.2045.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1002
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
665	10.122.0013.2050.0000 3.3.50.43.00 659 000 000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo SUBVENÇÕES SOCIAIS Outros Recursos Vinculados à Saúde Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 659 0000
666	10.122.0013.2050.0000 3.3.90.14.00 659 000 000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo DIÁRIAS - CIVIL Outros Recursos Vinculados à Saúde Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 659 0000
670	10.122.0013.2050.0000 3.3.90.39.00 659 000 000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outros Recursos Vinculados à Saúde Recursos que não se enquadram nos Detalh	-15.000,00 F.R. Grupo: 1 659 0000
738	10.305.0013.2079.0000 3.1.90.11.00 604 000 000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de Recursos que não se enquadram nos Detalh	-22.000,00 F.R. Grupo: 1 604 0000
740	10.305.0013.2079.0000 3.3.90.14.00 604 000 000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo DIÁRIAS - CIVIL Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 604 0000
741	10.305.0013.2079.0000 3.3.90.30.00 604 000 000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo MATERIAL DE CONSUMO Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de Recursos que não se enquadram nos Detalh	-85.200,00 F.R. Grupo: 1 604 0000
742	10.305.0013.2079.0000 3.3.90.36.00 604 000 000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de Recursos que não se enquadram nos Detalh	-500,00 F.R. Grupo: 1 604 0000



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº03155942/0001-37 Exercício: 2023

DECRETO Nº 44, DE 15 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1226 - 13/12/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$955.761,55 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**955.761,55**

02 02 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA		
860	04.122.0003.2006.0000 3.3.90.30.00 501 000 000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp MATERIAL DE CONSUMO Outros Recursos não Vinculados Recursos que não se enquadram nos Detalh	62.114,78 F.R.: 2 501 0000
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
862	15.122.0003.2047.0000 3.3.90.30.00 750 000 000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp MATERIAL DE CONSUMO Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE Recursos que não se enquadram nos Detalh	1.327,12 F.R.: 2 750 0000
169	25.752.0006.2018.0000 3.3.90.30.00 751 000 000	Expansão da Estrutura Urbana MATERIAL DE CONSUMO Recursos da Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública - COSIP Recursos que não se enquadram nos Detalh	46.016,43 F.R.: 1 751 0000
866	15.451.0006.1008.0000 4.4.90.51.00 700 000 000	Expansão da Estrutura Urbana OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União Recursos que não se enquadram nos Detalh	334.616,94 F.R.: 2 700 0000
867	15.451.0006.1008.0000 4.4.90.51.00 708 000 000	Expansão da Estrutura Urbana OBRAS E INSTALAÇÕES Transferência Especial da União Recursos que não se enquadram nos Detalh	300.000,00 F.R.: 1 708 3110
868	15.451.0006.1008.0000 4.4.90.51.00 708 000 000	Expansão da Estrutura Urbana OBRAS E INSTALAÇÕES Transferência Especial da União Recursos que não se enquadram nos Detalh	210.341,17 F.R.: 2 708 3110



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
 Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
 CNPJ Nº03155942/0001-37 Exercício: 2023

DECRETO Nº 44 , DE 15 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1226 - 13/12/2022

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
863	26.782.0007.2013.0000		Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário	704,80	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 799 7400	
	799		Outras vinculações legais		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (SEEC)		
864	12.306.0016.2035.0000		Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro	63,01	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 552 0000	
	552		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
865	12.365.0016.1020.0000		Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro	9,10	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 569 0000	
	569		Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
861	08.244.0015.2042.0000		Implementação de Políticas Sociais	568,20	
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 2 500 0000	
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		346.016,43
	Fontes de Recurso	
	706 3110	300.000,00
	751 0000	46.016,43

Superávit Financeiro:		609.745,12
	Fontes de Recurso	
	500 0000	568,20
	501 0000	62.114,78
	552 0000	63,01
	569 0000	9,10
	700 0000	334.616,94
	706 3110	210.341,17
	750 0000	1.327,12
	799 7400	704,80

Artigo 3o.- Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ARISTEU PEREIRA NANTES
 PREFEITO MUNICIPAL

Glória de Dourados, 15 de junho de 2023